



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA..... 2

EXTRATO DE CONTRATO..... 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº 009/2021 2

EXTRATO DO CONTRATO - Chamada Pública nº 001/2023 2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº
009/2021**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.11.02/2021 de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugenio de Barros nº 42, Apeadourou, Bairro Fátima, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Salenon Borges Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1193183992 SSP-MA e do CPF nº 022.677.333-74, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 009/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a reforma da Unidade Básica de Saúde Lindalva Lopes Pereira, em conformidade com a Tomada de Preços nº 009/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O

presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,77%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 12.816,47 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 009/2021 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 17 de fevereiro de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$IJM0ro56jJp

**EXTRATO DO CONTRATO - Chamada Pública nº
001/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Buritirana (MA) VALOR TOTAL R\$ 508.866,30 (quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.306.0010.2 - 035 – Manutenção





do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material
de consumo Buritirana (MA), 17 de fevereiro de 2023
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira
Código identificador: lwpkdjfeugh20230308150316





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA
Cep: 65.935-500
<http://buritirana.ma.gov.br>

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

MUNICIPIO DE BURITI
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
BURITIRANA:01601303000122 Data:08.03.2023
21:59

